



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 031/2024 -SAS ao
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2023-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **André Sicco de Souza**, Secretário de Assistência Social, de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD**, com sede na Rua Humberto Olivieri, 114– Jd. Bela Vista – Santo André - SP, inscrita no CNPJ sob. o nº 58.157.710/0001-00, neste ato representado pelo Sr. (a) **Evenson Robles Dotto**, portador da carteira de identidade R.G. nº 9.945.509-2 - SSP - SP, inscrito no CPF sob o nº 072.577.358-83, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo digital SB SB.138062/2023-78, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Décima Segunda, em **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sétima, em **R\$ 56.700,00** (cinquenta e seis mil e setecentos reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 113.400,00** (cento e treze mil e quatrocentos reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2025.

Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 14.144.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.05 - RED 1105-9, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2025			
Parcela 01	R\$ 4.725,00	Parcela 02	R\$ 4.725,00
Parcela 03	R\$ 4.725,00	Parcela 04	R\$ 4.725,00
Parcela 05	R\$ 4.725,00	Parcela 06	R\$ 4.725,00
Parcela 07	R\$ 4.725,00	Parcela 08	R\$ 4.725,00
Parcela 09	R\$ 4.725,00	Parcela 10	R\$ 4.725,00
Parcela 11	R\$ 4.725,00	Parcela 12	R\$ 4.725,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 032/2023-SAS.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor para que se produza os efeitos legais.

São Bernardo do Campo, 26 de dezembro de 2024.

André Sicco de Souza
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EADP

Evenson Robles Dotto
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

[Handwritten Signature]
Lina Carlier
1241324108-07

Assinatura:

Nome:

CPF:

[Handwritten Signature]
EDSON MARELINO
049050818-90